



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Educação – Departamento de Cultura

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Denilson Dalagnol, matrícula 15580 Assessor Geral de Gestão, lotada na Secretaria de Educação ,
Cultura e Esporte, e-mail: denilson.dalagnol@fraiburgo.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de BANDA MUSICAL para a realização do FESTIVAL ESTUDANTIL DA
CANÇÃO/2025, no Clube Flor de Maça.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O **Festival Estudantil da Canção** é um evento previsto e consolidado no calendário anual do Município, instituído por Lei Municipal, contando com a participação de escolas municipais, instituições particulares de ensino e universidades. A edição de 2025 será realizada em várias etapas nos dias 15/10 - **Passagem de som**, 16/10 **Semi final** e 17 /10 **final**, no **Clube Flor de Maça**.

Considerando o grande número de candidatos e a diversidade de repertório que será apresentada ao longo do festival, a **contratação de uma banda qualificada** torna-se imprescindível, uma vez que possibilitará a execução adequada das músicas, valorizando a performance dos participantes e garantindo a qualidade artística do evento.

Dessa forma, a contratação da banda, com seus respectivos membros, justifica-se pela grandiosidade do evento e pelo papel de **incentivo aos artistas locais**, assegurando que todos os candidatos tenham acompanhamento musical profissional em todas as fases do festival. Essa medida não apenas valoriza os talentos estudantis, mas também reafirma o compromisso da Prefeitura em **promover a cultura e preservar a identidade local**, proporcionando à comunidade experiências culturais de relevância e memórias coletivas duradouras.

5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Os resultados a serem alcançados incluem a valorização deste evento, assim como a valorização das atividades e festividades culturais do município.

Fraiburgo, 29 de setembro de 2025.

Denilson Dalagnol
Assessor Geral de Gestão



Assinado eletronicamente por:

DENILSON DALAGNOL

*** 316.609-**-
30/09/2025 17:04:13
Secretário

(Assinado eletronicamente com assinatura na Lei Federal 14.063/2020 - Lei Federal 13.112/2016 e Decreto Municipal nº 016/2023)

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

